



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente e Didático/Pedagógico, para atendimento das diversas secretarias municipais do município. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 03/10/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 415 de 16 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas;

Considerando que a nomeação de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Anderson Cleber Alves**, inscrito no CPF sob o nº. ***.957.986-**, para o cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas**, passando a perceber o subsídio do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 004/2022, edital publicado em 02 de maio de 2022; Considerando o resultado final publicado em 13.06.2022, e homologado por meio da Portaria nº. 313 de 20 de junho de 2022; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário, para atender excepcional interesse público da Administração, os seguintes candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados nos respectivos cargos, devendo o candidato atender as existências contida no item 5 do Edital, sob pena de ser eliminado.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

FISCAL DE POSTURA		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Matheus Alves Faria	***.707.116-**

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será convocado de acordo com a classificação e o número de vagas disponível, e será contratado, mediante apresentação dos documentos e atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido – (diploma de conclusão de curso e/ou certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- firmar Contrato Administrativo;
- apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 1 (uma) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
 - Declaração de não estar exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Atestado de bons antecedentes.

5.2 - A documentação listada no subitem anterior, alíneas do item anterior, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato, e será convocado o próximo classificado.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 16 de setembro de 2022.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**